

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Geociências
Departamento de Política Científica e Tecnológica
Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica

EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPd/CAPES

De 15 de abril a 10 de maio de 2019 encontram-se abertas as inscrições para uma (1) vaga para bolsista do *Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD/CAPES) institucional¹*, relacionada ao *Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica, do Departamento Política Científica e Tecnológica, do Instituto de Geociências da UNICAMP (PPG-PCT)*.

As atividades atribuídas ao bolsista atenderão aos critérios da Portaria CAPES 086/2013 e às normas internas da UNICAMP referentes a pesquisadores de pós-doutorado². A duração da bolsa é de dois anos a partir de sua implementação, com possibilidade de prorrogação para no máximo cinco (5) anos, a depender do desempenho do bolsista, a ser avaliado pelo(a) supervisor(a) e o PPG-PCT. A data de efetivação da bolsa dar-se-á logo após a aprovação no processo de seleção e a tramitação do processo na Capes.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 15 DE ABRIL A 10 DE MAIO DE 2019

I. O candidato terá que observar aos seguintes critérios:

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, projetos de pesquisa, atividades de docência, orientação, prêmios de mérito acadêmico, entre outros;
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

II. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

¹ <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

² Ver Instrução Normativa DGRH no. 04/2018, disponível em: <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2018/instrucao-normativa-dgrh-no-004-2018>.

III. Duração e Valor da Bolsa

O período inicial de duração da bolsa será de vinte e quatro (24) meses, podendo a bolsa ser renovada até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. A renovação dar-se-á a partir da avaliação do desempenho do(a) bolsista pelo(a) supervisor(a) e pelo PPG-PCT, conforme detalhado neste edital. A renovação da bolsa a qualquer momento poderá ser negada a critério do PPG-PCT, mediante análise do desempenho do(a) candidato(a).

O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga pela Capes. Além da bolsa, o(a) bolsista contará com recursos para custear despesas para participação em eventos científicos. O valor desse auxílio está atrelado ao montante de recurso recebido anualmente pelo Programa de Pós-Graduação direcionado ao PNPd.

IV. Inscrição e Documentos Exigidos

No período de abertura do Edital, os candidatos devem enviar os documentos listados abaixo em formato PDF por e-mail para a Secretaria do DPCT/IG/UNICAMP, no endereço **dpct@ige.unicamp.br**. O e-mail deve ser enviado aos cuidados da Sra. Adriana Teixeira, mencionando no assunto **PNPD2019 NOME DO CANDIDATO**:

Lista de documentos para inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo 1 ou Anexo 2);
- b) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso da instituição de ensino superior;
- d) Cópia de Documento de Identidade ou Passaporte;
- e) Comprovante de residência de candidato estrangeiro residente no exterior, se for o caso;
- f) Plano de trabalho de no máximo 10 páginas (excluindo as referências bibliográficas), contendo projeto de pesquisa e plano de atividades (incluindo ensino, pesquisa e extensão, ver abaixo) no Programa de Pós-Graduação em PCT e na Graduação do IG nas áreas prioritárias deste edital.

OBS: Não é preciso indicar supervisor(a) no ato de inscrição; a supervisão será indicada pelo PPG-PCT após o processo seletivo.

V. Obrigações do(a) Pós-Doutorando(a)

O(A) Pós-Doutorando(a) (PD) PNPd do PPG-PCT deverá se envolver nas frentes de **ensino, pesquisa e extensão** das atividades do PPG-PCT e do Departamento de Política Científica e Tecnológica. A sua participação ativa nessas frentes é determinante para a avaliação e renovação da bolsa.

A partir do desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, mas não somente, espera-se que o(a) PD tenha produção científica e técnica compatível com a posição de um pesquisador em um PPG conceito 6 na Capes, ou seja, que divulgue seu trabalho de pesquisa em revistas conceituadas e que atinja o público interessado nos temas de pesquisa do PPG-PCT (preferencialmente em estratos mais altos do Qualis da Área Interdisciplinar da Capes). O(A) PD poderá assumir, como



UNICAMP



professor(a) colaborador(a) (junto a outro docente) ou responsável, disciplinas da grade da pós-graduação e/ou da graduação do Instituto de Geociências.

O(A) PD também deverá participar de eventos da área, apresentando e publicando trabalhos científicos, e deverá se engajar em atividades de apoio à organização de eventos (como seminários e palestras) do PPG-PCT e do DPCT.

O(A) bolsista deverá entregar à coordenação do PPG-PCT ao final de cada ano um relatório de todas as atividades desenvolvidas, incluindo publicações, aulas, participações em eventos e outras atividades relacionadas à bolsa PNPd.

O(A) bolsista será avaliado(a) após os 24 meses iniciais de bolsa e, a partir de seu desempenho, será concedida ou não a renovação da bolsa PNPd pelo restante do período. O relatório de atividades deverá ser entregue, junto com uma avaliação do(a) supervisor(a), antes do final do período inicial de 24 meses.

OBS: Essa renovação poderá ser revogada antes de decorridos os 60 meses totais da bolsa a critério do PPG-PCT, mediante análise do desempenho do(a) bolsista feita a partir dos relatórios anuais.

O PD deverá ingressar no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da Unicamp (Deliberação CONSU-A-003/2018, de 03/04/2018 e Instrução Normativa DGRH nº 04/2018), após o aceite como bolsista PNPd.

O(A) PD deverá entregar, além do relatório parcial ao final de 24 meses, um relatório final no encerramento de seu estágio.

Serão aceitas inscrições de projetos relacionados a todas as áreas de pesquisa do PPG-PCT. As áreas de pesquisa, linhas de pesquisa e áreas de atuação dos docentes estão disponíveis no site do programa: <https://portal.ige.unicamp.br/linhas-de-pesquisa/pct>

VI. Informações

O resultado será divulgado até o dia 24 de maio de 2019, na página da Pós-Graduação do IG, na área do PPG-PCT (<https://portal.ige.unicamp.br/pos-graduacao/programas/politica-cientifica-e-tecnologica>).

Secretaria do DPCT/IG, Telefone: (19) 35214555, Sra. Adriana Teixeira.

VII. Recursos

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final, exclusivamente por meio digital. O recurso, em arquivo único PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico dpct@ige.unicamp.br.

Os recursos serão submetidos à apreciação do PPG-PCT e o resultado será encaminhado ao candidato também por meio eletrônico, no prazo de até 72 horas após o recebimento.



UNICAMP



ANEXOS

Anexo 1 – para modalidade (a)

Programa Nacional de Pós-Doutorado
Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado
vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V,
alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME
a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – Apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – Ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;
- V- Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VI – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de
bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de
Pós-Graduação:

Representante da Comissão de
Bolsas Capes:

Carimbo e assinatura

Nome e assinatura



UNICAMP



Anexo 2 – para modalidade (b)

Programa Nacional de Pós-Doutorado
Anexo II.b - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado
vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho
ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º,
inciso V, alínea “b” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido,
COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;
- V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;
- VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-
Graduação

Representante da Comissão de Bolsas
Capes

Carimbo e assinatura

Nome e assinatura